



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 13 de agosto 2026

Horário: 08h50

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis com início às oito horas e cinquenta minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA. Com presença de 19 conselheiros de direitos votantes e quatro justificativas para o quórum qualificado: Marcia Gonçalves Valim Paiva e Rosangela Radis. Justificativas de ausências de conselheiros: Fernanda Manella e Mariluci Queiroz. Após cumprimentar os conselheiros e acolher os participantes, o presidente José Wilson de Souza apresentou a seguinte proposta de pauta que foi aprovada. 1. Apreciação e aprovação da pauta; 2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2026; 3. Deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece o regramento para o artigo 11 da Lei Municipal nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022, no que se refere ao conceito de idoneidade moral para o cargo de conselheiro(a) tutelar; 4. Deliberação sobre a minuta de Edital que regulamenta o Processo Simplificado de Habilitação de Suplente para o Conselho Tutelar, Gestão 2024-2028; 5. Deliberação sobre a minuta de Edital do Banco de Projetos do CMDCA; 6. Relato sobre as deliberações para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina; a. Apreciação do Edital da conferência. b. Relato das demais ações realizadas. 7. Discussão acerca de ocorrência envolvendo adolescente, com resultado morte, durante intervenção da Guarda Municipal, e definição de encaminhamentos no âmbito da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente; 8. Deliberação de reunião extraordinária para 20/08 das 8h às 11h, para apreciação das seguintes pautas: 1. Relato da visita intercomissões ao CENSE I e II; 2. Deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece o regramento para o artigo 42 da Lei Municipal nº 13.545/2022; 3. Deliberação sobre minuta de resolução que estabelece os critérios para concessão de declaração de autenticação de cursos de aprendizagem profissional; 4. Relato complementar das deliberações para a XII Conferência DCA; 9. Relato das Comissões;



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –

10. **Informes.** Com aprovação da pauta por todos os presentes, o presidente iniciou os trabalhos. 2. **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2026.** A ata foi aprovada por unanimidade, com duas abstenções. 3. **Deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece o regramento para o artigo 11 da Lei Municipal nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022, no que se refere ao conceito de idoneidade moral para o cargo de conselheiro(a) tutelar.** Apresentação por João Baraldo, comissão de legislação. Fábio questionou sobre quais certidões são obrigatórias, Trannin respondeu que somente as criminais, o Fábio apontou no caso de família/vara da infância e juventude, negligência etc. Trannin sugere que seja previsto no Edital que o CMDCA solicite ao Ministério Público da Infância e Adolescência informações sobre a tramitação de Processos em nome dos candidatos. No âmbito da justiça estadual serão certidões cíveis e criminais e no âmbito federal somente a criminal. Suprimir o inciso III. Minuta aprovada por unanimidade, sem abstenções. 4. **Deliberação sobre a minuta de Edital que regulamenta o Processo Simplificado de Habilitação de Suplente para o Conselho Tutelar, Gestão 2024-2028.** Apresentação por João Baraldo, comissão de legislação. Como é feita a escolha do conselheiro suplente. A profª Silvia questionou se não poderia usar a lista dos eleitos anteriormente. Ruth localizou na Lei onde consta que o Suplente pode negar 2 vezes, em uma 3 vez, é excluída. A data da inscrição dos candidatos e entrega da documentação fica estabelecida de 27/08/2026 a 02/09/2026. A data de análise documental pela comissão especial ficará de 03 a 09/09/2026 e publicação do resultado preliminar dia 10. Interposição de recurso do dia 11/09 a 14/09/2026. Publicação do julgamento dos recursos 17/09/2026. Divulgação de publicação do resultado final para 18/09. Aprovado o Edital, estabelece-se a Comissão Especial para o Processo Simplificado, com a designação e aprovação dos seguintes conselheiros de direitos: • Silvia Alapanian; Leticia A. M. Branco de Lima; Alexandre Alberto Trannin; Luana Santos de Almeida Vicente; Claudio Roberto Rufino. 5. **Deliberação sobre a minuta de Edital do Banco de Projetos do CMDCA.** Apresentação da minuta de Edital elaborada pela Secretaria Executiva, em conjunto com a Comissão de Fundo, realizada pela conselheira Viviane Molina. Foram apresentadas as



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –

condições de participação, contemplando as Organizações da Sociedade Civil (OSC) com registro ativo no CMDCA e a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Londrina, para inscrição de projetos no Banco de Projetos. Quanto às inscrições, foi informado que o Edital terá fluxo contínuo, passando a receber projetos a partir de sua publicação. Os projetos protocolados até o dia 15 de cada mês serão analisados no respectivo mês; aqueles protocolados a partir do dia 16 serão incluídos no fluxo de análise do mês subsequente. As inscrições serão realizadas por meio de peticionamento no SEI Externo, em processo específico, utilizando-se o tipo processual “Inserção de propostas em Banco de Projetos”, no qual deverão ser anexadas as documentações exigidas. Cada projeto deverá corresponder a um peticionamento específico. Foi esclarecido, ainda, que eventual saldo remanescente dos recursos destinados ao projeto deverá ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sendo os recursos utilizados exclusivamente para a finalidade para a qual foram destinados. A minuta foi aprovada, sem abstenções, deliberando-se pelo seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para parecer prévio à publicação, garantindo a segurança jurídica do processo. 6. **Relato sobre as deliberações para a realização da**

XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

a. Apreciação do Edital da conferência. b. Relato das demais ações realizadas.

Apresentação realizada pelo conselheiro João Baraldo Januzzi, representante do Marista Irmãos Acácio. Informou-se que a Conferência Municipal será realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, nas dependências da EPESMEL, e que as Conferências Livres poderão ser realizadas no período de 28 de julho a 31 de agosto de 2026. Registrou-se que algumas instituições já realizaram suas Conferências Livres e sinalizaram o encaminhamento das respectivas propostas, devendo as demais instituições intensificar a mobilização e encaminhar suas propostas até o final de agosto. Quanto às Pré-Conferências, foi informado que a Conferência dos Trabalhadores está prevista para o dia 06 de novembro de 2026, das 8h às 12h, no Auditório da Arquidiocese de Londrina, permanecendo em andamento o levantamento das datas das demais Pré-Conferências nos territórios. As datas deverão ser definidas pelas redes até 21/08, ficando deliberada



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –**

a possibilidade de até duas pré-conferências por região. Foram ainda apresentados encaminhamentos relativos à organização e à logística do evento, incluindo infraestrutura, alimentação, credenciamento, transporte, montagem dos espaços e composição das equipes de apoio. Registrou-se que os levantamentos de valores e possibilidades de contratação ainda estão em andamento e serão apresentados em plenária posterior. Também foi informado que a próxima reunião geral da Comissão da Conferência ocorrerá no dia 19 de agosto de 2026, às 13h30, na Sala de Reuniões da SMAS. Após a apresentação foi realizada a leitura da minuta do Edital da XII Conferência pela secretária executiva Ruth, sendo suspensa a deliberação final sobre sua aprovação para inclusão do regramento referente à eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual, ficando a matéria para deliberação na próxima plenária.

7. Discussão acerca de ocorrência envolvendo adolescente, com resultado morte, durante intervenção da Guarda Municipal, e definição de encaminhamentos no âmbito da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente. A conselheira Silvia Alapanian retomou o histórico do Grupo de Trabalho (GT) instituído no ano anterior para discussão e acompanhamento de situações que envolvem a atuação de forças de segurança e crianças e adolescentes, contextualizando os trabalhos anteriormente desenvolvidos pelo grupo. Destacou que a finalidade do CMDCA não é realizar investigação ou sindicância sobre a ocorrência, não sendo atribuição do Conselho apurar especificamente o caso. Como deliberação, ficou definida a retomada das atividades do GT, com a participação de Silvia, Lucélia, Fábio, Helen, Márcio e Isabel, além de representantes do Conselho tutelar tendo como encaminhamento inicial a construção, pelo grupo, de minuta de moção/nota de pesar relacionada à ocorrência e retomada dos estudos e articulações com as universidades para qualificação das atividades e possível instituição de trabalhos em conjunto.

8. Deliberação de reunião extraordinária para 20/08 das 8h às 11h, para apreciação das seguintes pautas: 1. Relato da visita intercomissões ao CENSE I e II; 2. Deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece o regramento para o artigo 42 da Lei Municipal nº 13.545/2022; 3. Deliberação sobre minuta de resolução que estabelece os critérios para concessão de declaração de autenticação de cursos de aprendizagem



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –

profissional; 4. Relato complementar das deliberações para a XII Conferência DCA. Aprovado sem abstenções. 9. Relato das Comissões. 1. Comissão de Acompanhamento ao CT: Silvia faz o informe da realização de que foi iniciado pela SMDS o processo de elaboração dos Planos de Segurança de Instalações, sendo a primeira unidade avaliada a do Conselho Tutelar Centro. O PSI foi encaminhado à SMAS e iniciadas as providências. 2. Comissão de Cadastro: A conselheira Franciele Leite apresentou o relato dos processos analisados pela Comissão. O primeiro refere-se ao requerimento da OSC Autimizar, que oferta acompanhamento terapêutico para pessoas autistas. O parecer da Comissão foi favorável à concessão do registro pelo período de 12 meses, na modalidade “Defesa”, com sugestão de acompanhamento pela Comissão de Monitoramento. Aprovado. Na sequência, foi apresentado o processo da organização CORRE, referente ao projeto que desenvolve atividades musicais nas escolas, atualmente realizado nas escolas dos distritos, na modalidade “Projetos Estratégicos de Criação Cultural”, pelo período de 12 meses. Aprovado. O processo da Casa Holiness permanece em diligência. Por fim, foi apresentado o pedido de renovação de registro do CEI Iracema Helena, com parecer favorável da Comissão pelo período de 18 meses. Aprovado. 3. Comissão de Fundo: O conselheiro Paulo apresentou os encaminhamentos da Comissão. Em relação ao Banco de Projetos do CMDCA, foi discutida a realização de um lançamento junto às instituições, com o objetivo de apresentar o Banco de Projetos e orientar as OSCs e o público em geral quanto ao Edital. Também foi indicada a realização de treinamento sobre o Edital, destinado às OSCs e ao público em geral. Quanto ao alinhamento com os Secretários Municipais, foi proposta a articulação, por meio do secretário Cláudio, da Assistência Social, para realização do convite aos demais Secretários, visando dar conhecimento acerca dos projetos do Banco de Projetos e estimular a participação das diferentes áreas da Administração Municipal. Em relação aos vale-transportes remanescentes do Ato Público, a Comissão propõe que os créditos sejam destinados às OSCs para apoio às atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, devendo a proposta ser apresentada para deliberação.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 13 de agosto de 2026 –

143 Por fim, foi relatada a solicitação de validação do Projeto HCL – Banco de Projetos
144 CEDCA. A demanda foi recebida pela Comissão, que deliberou pelo encaminhamento de
145 solicitação ao CEDCA de informações complementares, necessárias à análise da
146 matéria. **10. Informes.** Sem informes. Não havendo mais informes ou outros assuntos a
147 tratar, eu, Luana Santos de Almeida Vicente, na qualidade de Conselheira de Direitos,
148 lavrei a presente ata.